

EDITAL Nº 27/IX-2º/2006

(Aumento do Capital Social da Sociedade CostaPolis)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2006, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta № 27/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 15/11/2006, sobre «Aumento do Capital Social em espécie da CostaPolis», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A afectação de terrenos do Estado e do Município de Almada como fonte de financiamento das intervenções do Programa Polis na Costa de Caparica é factor de sucesso no cumprimento do seu Plano de Desenvolvimento Estratégico.

No desenvolvimento dos procedimentos para tal desiderato a Direcção Geral do Património do Ministério das Finanças procedeu à avaliação dos terrenos património do Estado e do Município.

A referida avaliação apurou os seguintes valores do terrenos do Município:

- a) Plano de Pormenor das Praias Urbanas, parcela de terreno destinada a unidade hoteleira inventariada com o nº 10176 e designada por "C", com o valor de 6.625.000€.
- b) Plano de Pormenor do Bairro do Campo da Bola, as duas parcelas de terreno destinadas a habitação, comércio, serviços, equipamentos colectivos, com o valor de 12.400.000€, sendo a parcela inventariada com o nº 11537 e designada por "D", com o valor de 4.436.424,55€ e a parcela inventariada com o nº 9896 e designada por "E" com o valor de 7.963.575,45€.

EDITAL Nº 27

Entretanto foi feita a avaliação de eventuais ónus e encargos por competentes Revisores Oficiais de Contas, que em Relatório próprio, de 6 de Novembro de 2006, apresentam os seguintes valores:

- Parcela de terreno designada por "C" o valor de 0,00€;
- Parcela de terreno designada por "D" o valor de 4.112.649,00€;
- Parcela de terreno designada por "E" com o valor de 10.869.120,00€.

Em consideração do valor atribuído a cada uma das parcelas de terreno e descontando o valor apurado de ónus e encargos, as referidas três parcelas de terreno passam, para efeitos de aumento do Capital Social, a ter os seguintes valores:

- Parcela de terreno designada por "C" o valor de 6.625.000,00€;
- Parcela de terreno designada por "D" o valor de 323.784,55€;
- Parcela de terreno designada por "E" com o valor de −2.905.544,55€.

Nestes termos e tendo presente a realização da Assembleia da CostaPolis, S.A., em que o "Aumento do Capital Social em espécie" é parte da Ordem de Trabalhos.

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 53º, nº 2, alíneas c), i) e l) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo em vista o exercício dos direitos do Município, enquanto accionista, na Assembleia Geral da CostaPolis, S.A., delibera:

- Aceitar a avaliação feita e os valores atribuídos às parcelas do Município.
- 2 Ao abrigo do artigo 5º, nº 2, dos Estatutos da Sociedade CostaPolis, e do artigo 3º, nº 3, do Decreto-Lei nº 229/2001, de 20 de Agosto, autoriza a participação do Município na alteração do Capital Social da Sociedade CostaPolis, S.A., através de entrada em espécie por afectação das seguintes parcelas de terreno:
 - a) Prédio rústico, com a área de 15.395 m2, sito na freguesia da Costa de Caparica, Almada, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de

EDITAL Nº 27

Almada sob o nº 1257/940923, inscrito a favor do Município de Almada sob a cota G1 e inscrito na matriz predial urbana na mesma freguesia sob o artigo 4311, inventariado sob o nº 10176 e atrás designado como "Parcela C";

- b) Parcela de terreno, com a área de 24.776 m2, a confrontar a Norte com zona litoral, terrenos da CMA, Manuela da Costa e Arnaldo Silva, a Sul com matas nacionais, a Nascente com terrenos da CMA, herdeiros de José Vicente Gonçalves e Manuel Rodrigues Lapa, e a Poente com zona litoral, a desanexar do prédio descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 13350, sito na freguesia da Costa de Caparica, inscrito a favor do Município sob o nº 23648, omisso na matriz e inventariado sob o nº 11537, Parcela atrás designada como "Parcela D";
- c) Parcela de terreno, com a área de 44.474 m2, a confrontar a Norte e Sul com matas nacionais, a Nascente com caminho público, e a Poente com terrenos municipais, a desanexar do prédio descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 25379, inscrito a favor do Município de Almada sob o nº 64391, e actualmente inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Costa de Caparica sob o artigo 3621, e inventariado sob o nº 9896 a atrás designada como "Parcela E".
- 3 Em consideração de que as parcelas de terreno identificadas, livres de quaisquer ónus ou encargos (no valor de 4.043.240,00€) representam uma proporção do Município de 39,5%, contra 60,5% do Estado (6.193.144,77€) aceitar, conforme consta da informação da Direcção Geral do Tesouro de 21/11/2006, tendo em vista manter a proporção de 40% Município e 60% Estado, conforme os Estatutos, que o aumento do Capital Social por parte do Município se realize da seguinte forma:

Aumento de Capital em Espécie

4.042.000,00 €

86.000,00 €



EDITAL Nº 27

Ficando o Município com 12.528.000,00€ (40%) no Capital Social da CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S.A. e contribuindo com 1.240,00€ para o Prémio de Emissão.

4 - Autorizar a utilização pela CostaPolis, S.A. do remanescente do prédio inventariado sob o nº 9896, no âmbito da execução do respectivo Plano de Pormenor.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 22 de Novembro de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)